



EMENTÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

Ferramenta de gestão do conhecimento voltada para profissionais da Administração Pública.

[INÍCIO](#)

[SOBRE](#)

[O FUNDADOR](#)

[IN LOCO](#)

[RECEBA POR E-MAIL](#)

[ARQUIVO](#)

[CONTATO](#)

Ementário de Gestão Pública nº 2.198

Normativos

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. [DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018](#). Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISIP, do Poder Executivo federal.

Sobre as mudanças estruturais promovidas na sistemática de gerenciamento, participação e adesão às atas de registro de preços, recomendamos aos estimados leitores que conheçam, além da norma, as considerações tecidas sobre o tema, respectivamente, pelos prezados Dawison Barcelos e Renato Fenili:

[Publicado decreto que altera o Sistema de Registro de Preços e impõe limites às adesões.](#)

[Decreto nº 9.488/2018 e a restrição do carona em SRP. Um passo \(longo demais?\) em prol do equilíbrio.](#)

SEGURANÇA PÚBLICA. [DECRETO Nº 9.489, DE 30 DE AGOSTO DE 2018](#). Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas, estrutura e procedimentos para a execução da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. [PORTARIA STN/MF Nº 595, DE 24 DE AGOSTO DE 2018](#). Disponibiliza o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Federal relativo ao mês de julho de 2018, outros demonstrativos da execução orçamentária e respectivas notas explicativas.

GOVERNANÇA, RISCOS e CONTROLES. [PORTARIA FUNASA Nº 5.181, DE 22 DE AGOSTO DE 2018](#). Torna público o Regimento Interno do Comitê de Governança, Riscos e Controles e do Subcomitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Nacional de Saúde.

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ATO PBLOG Nº 1, DE 28 DE AGOSTO DE 2018. Disciplina o estatuto jurídico de licitações e contratos da PB-LOG, de que trata a Lei nº 13.303/2016.

Julgados

TRANSPARÊNCIA ATIVA, INTERFACE AMIGÁVEL e RECONHECIMENTO DE CARACTERES. ACÓRDÃO Nº 1855/2018 – TCU – Plenário.

9.1. determinar à Agência Nacional de Transportes Terrestres, ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, à Comissão Nacional de Energia Nuclear, à Universidade Federal Fluminense, à Fundação Oswaldo Cruz, à Financiadora de Estudos e Projetos, ao Ministério da Saúde, à Fundação Nacional de Saúde, à Universidade Federal de Minas Gerais, à Universidade Federal do Rio de Janeiro, à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ao Ministério da Cultura e ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com fundamento no art. 250, II, do Regimento Interno do TCU, c/c art. 2º, I, da Resolução TCU 265/2014 que adotem, no prazo de noventa dias, providências para publicação do inteiro teor da integralidade de seus contratos administrativos, acompanhados dos respectivos anexos e aditivos, inclusive de suas unidades administrativas que ainda não vêm publicando os instrumentos citados, em seu sítio oficial na Internet, em atendimento ao art. 8º, §1º, IV, da Lei 12.527/2011, preferencialmente em formato aberto, em obediência ao art. 8º, §3º, III, do mesmo diploma legal e, caso não seja (e.g. pdf), permita a pesquisa de texto pela utilização de tecnologia de reconhecimento de caracteres (OCR);

9.2. recomendar à Universidade Federal Fluminense e à Universidade Federal de Minas Gerais, com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, que avaliem a conveniência e a oportunidade de reestruturar, ao proceder à disponibilização dos contratos administrativos em seu sítio eletrônico oficial, a disposição dos instrumentos citados dentro do site, de modo a promover uma melhoria ao acesso desse conteúdo à sociedade, a exemplo de disponibilizar o acesso a partir da página principal de seu sítio ou da seção de transparência;

9.3. recomendar ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, que possibilite a inserção de arquivos com o inteiro teor dos contratos administrativos, seus anexos e aditivos nas páginas de transparência dos órgãos, com o intuito de aprimorar a transparência ativa e em atendimento aos fins do art. 8º, §1º, IV, da Lei 12.527/2011;

CONVÊNIOS e PLANO DE TRABALHO. ACÓRDÃO Nº 7.616/2018 – TCU – 2ª CÂMARA.

1.7.1. Dar ciência à Secretaria Especial de Saúde Indígena de que a celebração de convênio sem a prévia aprovação de plano de trabalho contendo as metas a serem atingidas e o plano de aplicação dos recursos financeiros afronta o art. 116, § 1º, incisos II e V, da Lei 8.666/1993;

PERMISSÃO E CONCESSÃO DE USO. ACÓRDÃO Nº 7.739/2018 – TCU – 2ª CÂMARA.

1.8. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que apresente a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, plano de ação com vistas a sanear os problemas, a seguir identificados, contendo, no mínimo, as medidas a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e o prazo previsto para implementação:

1.8.1. ausência de cobrança da contraprestação financeira e demais despesas previstas em contrato (condomínio, água, energia elétrica, etc.) pela cessão de uso de espaços físicos da UFSC (...);

1.8.2. cessão de uso de espaço físico sem licitação para as empresas/entidades (...);

1.8.3. não aplicação dos índices de reajuste anual sobre o valor da contraprestação pelo uso do espaço físico da UFSC (...);

1.8.4. ausência de controles específicos para fiscalização da cessão, execução física e financeira dos contratos de concessão de uso de espaço físico da UFSC, bem como de revisão periódica das condições que viabilizaram tais concessões, (...);

FUNDAÇÕES DE APOIO. ACÓRDÃO Nº 7.739/2018 – TCU – 2ª CÂMARA.

1.8. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que apresente a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, plano de ação com vistas a sanear os problemas, a seguir identificados, contendo, no mínimo, as medidas a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e o prazo previsto para implementação: (...)

1.8.5. ausência de registro e divulgação de informações detalhadas dos projetos executados pelas fundações de apoio, em afronta ao disposto no art. 12, §2º, do Decreto 7.423/2010

1.8.6. ausência de ressarcimento dos recursos (bens e serviços) da Universidade utilizados na execução dos projetos firmados com suas fundações de apoio, contrariando o previsto no art. 9º, §2º, do Decreto 7.423, de 31/12/2010;

1.8.7. demora na análise das prestações de contas dos projetos executados com o apoio das fundações, bem como ausência de normativo que regulamente as responsabilidades, atribuições e prazos relativos à análise das prestações de contas apresentadas pelas fundações de apoio;

1.8.8. ausência de normativo que regulamente os gastos com despesas administrativas no orçamento dos projetos firmados com suas fundações de apoio, bem como a prestação de contas deste tipo de despesa;

Notícias, Artigos, Atos e Eventos

PERIÓDICOS. [Revista Sociedade, Contabilidade e Gestão v. 13, n. 2 \(2018\)](#). Destacamos da revista o artigo [Relato do uso do modelo COSO na gestão de contratos em governos](#), de coautoria do amigo Marcus Braga, por sua aplicação prática nas organizações públicas.

RELATÓRIO DE GESTÃO e LITERATURA. [A política do Mestre Graça: ensaio sobre seus relatórios de gestão à luz do direito administrativo.](#)

ARBITRAGEM. [Adoção de arbitragem pela Administração Pública no estado do RJ.](#)

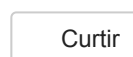
GESTÃO DE PESSOAS, FLEXIBILIDADE e MODELOS DE GESTÃO. [A flexibilidade de RH como motivo de adoção de modelos de gestão da saúde pública alternativos ao estatutário: as experiências dos Estados da Bahia, do Paraná e de São Paulo.](#)

COTAÇÃO ELETRÔNICA. [Estudo do sistema de cotação eletrônica em uma empresa pública do estado de Minas Gerais.](#)

Compartilhe isso:



Curtir isso:



Seja o primeiro a curtir este post.

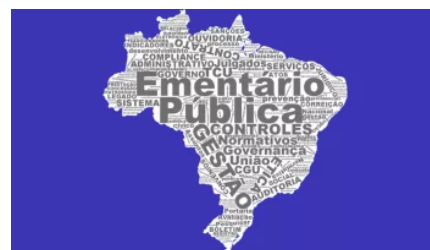
Relacionado



Ementário de Gestão Pública nº
2.029
25/09/2017
Em "Boletim"



Ementário de Gestão Pública nº
2.049
24/10/2017
Em "Boletim"



Ementário de Gestão Pública nº
2.099
08/01/2018
Em "Boletim"

BUSCA

PARCEIROS DO EGP





POSTS RECENTES

Ementário de Gestão Pública nº 2.198

Ementário de Gestão Pública nº 2.197

Ementário de Gestão Pública nº 2.196

Ementário de Gestão Pública nº 2.195

Ementário de Gestão Pública nº 2.194

Copyright © 2018 Ementário de Gestão Pública – Tema OnePress por FameThemes